REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.829/2015

CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAZ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACÃO - ASPAZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PAZ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACÃO - ASPAZI**, CNPJ nº 21.481.587/0001-78, com sede à Rua Edivaldo Macedo, nº 1176, Bairro Jardim das Araras, Município de Itatuba, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando no Município de Itaituba desde o dia 07 de abril de 1985 e se enquadra nas exigências das Leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 09 de Março de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze.

Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração